



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 905

00156 QUETA

DATA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019

AUTOR
DEPUTADO **MÁRIO HERINGER**

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se a alínea “a” do inciso XIX do artigo 51 da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019:

JUSTIFICATIVA

O texto que se visa suprimir extingue o Serviço Social do INSS. Esta extinção vai na contramão do dever do Estado em assegurar acessibilidade e inclusão às Pessoas Com Deficiências e à População Idosa, que são segmentos populacionais para os quais o Estado deve conceder especial atenção, e com as quais a Câmara dos Deputados e o Senado já firmaram compromisso de proteção, com a aprovação de seus respectivos estatutos.

ASSINATURA

Brasília, 19 de novembro de 2019.



CD/19387.95100-65